

RESOLUÇÃO N° 021/2021

Dispõe sobre a recomposição dos representantes da sociedade civil e poder público no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária em 28 de julho de 2021, ata 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomposto na vacância os representantes dos trabalhadores SUAS, conforme indicação do Fórum dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e Região:

- Eliana Marta Barbosa (Titular);
- Dayeni Pedroso de Souza e Ruth Bitencourt Barbosa Pinto (Suplentes).

Art. 2º - Fica recomposto na vacância os representantes da Secretaria de Saúde, conforme indicação:

- Orlanda Maria Tessaro Barros – Titular
- Ana Carolina Gava Pires – Suplente

Art. 3º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

- Ângela Silvana Gonçalves 1ª Titular
- Valci Sipriano Santos – Suplente
- Siomara Cristina de Almeida Silva – 2ª Titular
- Juliana Alessandra da Silva Ramos – Suplente

Representante da Secretaria de Educação

- Leticia Musseli Cardoso Oliveira – Titular

Representantes da Secretária de Saúde

- Orlanda Maria Tessaro Barros – Titular
- Ana Carolina Gava Pires – Suplente

Representantes do Gabinete do Prefeito

- Denis dos Santos Pescuma – Titular
- Karina Regina Soares dos Santos Chagas – Suplente

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer

- Sonia Regina de Lima Kattarov – Titular
- Sara Maria Lopes Salgado – Suplente

Representantes dos Usuários do SUAS

- Isalina Pompeu Candido de Souza – 1ª Titular
- Alberto Carlos Príncipe – 2ª Titular


Representantes dos Trabalhadores SUAS

- Leile Aparecida Barroso – 1ª Titular
- Dayeni Pedroso de Souza - Suplente
- Eliana Marta Barbosa – 1ª Titular
- Ruth Bitencourt Barbosa Pinto - Suplente

Representantes das Organizações

- Zilda Araújo dos Santos – 1ª Titular – APAE
- Maria Elizabeth Bueno do Nascimento – Suplente – APAE
- Ginamara Soares Alves Lessa – 2ª Titular – ASSFA
- Ana Maria de Oliveira Arruda – Suplente - ASSFA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.


Leile Aparecida Barroso
Vice Presidente do CMAS

Campo Limpo Paulista, 02 de Agosto de 2021